



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 917, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o Piso Salarial dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O piso salarial profissional dos servidores investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), a contar de 1º de janeiro, fica reajustado para o valor de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme parâmetros definidos na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Parágrafo único.** O valor do piso salarial das categorias referidas no *caput*, para os anos de 2020 e 2021, será regulamentado em Lei Municipal específica, em cumprimento ao que estabelece a legislação federal.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal